

Prefeitura Municipal de Lagarto

Lei Nº 22

De 23 de Dezembro de 1950.

Abre Credito Especial da quantia de  
Cr\$6.000,00.

O Prefeito do Município de Lagarto:

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr.  
\$6.000,00(seis mil cruzeiros),para pagamento a D.Ester Maria da Silva,  
proveniente da aquisição do terreno necessário á construção da Escola  
Rural no Povoado BREJO,cujo serviço acaba de ser concluido.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto,23 de Dezembro de 1950.

Jose Silvina Luis.

Prefeito Municipal.

Antonio Olinto dos Santos.  
Secretario.